



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 20.0.000002538-1
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO **Workshop "Gestão de Tempo e Produtividade –TriadTraining"- Turmas I e II**

Projeto Básico N° 53 / 2020 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA

QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o **Workshop "Gestão de Tempo e Produtividade – TriadTraining"- Turmas I e II** para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) O Workshop Gestão de Tempo e Produtividade – TriadTraining é uma atividade de capacitação voltado para a administração do tempo, produtividade, colaboração, com metodologia única e processo de aplicação imediato. Baseado em pesquisas atuais, o Triad Training é a vanguarda de capacitações sobre produtividade. Uma metodologia inovadora de aplicação prática para os servidores do Tribunal de Justiça de Tocantins viverem em equilíbrio com sua vida pessoal e profissional.

Trata-se de atividade de formação requerida pela desembargadora Maysa Vendramini Rosal, por meio do Processo SEI nº 19.0.000034816-6, Evento 2350750, na qual apresenta a seguinte justificativa:

A realidade do ambiente organizacional mudou, haja vista que os processos são eletrônicos, o que nos traz celeridade e eficácia para o tramites dos feitos, porém há um demasiado volume de processos com urgência, e com isto surgem algumas situações que precisamos administrar tais como listas de tarefas com falta tempo para cumprir, planejamento deficitário, e dificuldades para executar as metas traçadas, portanto, para alcance de resultados satisfativos, com foco na qualidade e celeridade nos faz a buscar novas técnicas para otimização do trabalho por meio de ferramentas conscientes com alinhamento da equipe, organizando de maneira eficaz e estruturada, de forma mais focada e objetiva, as atividades pertinentes e inerentes ao Gabinete.

Importante acrescentar que as pesquisas demonstram a necessidade de um novo perfil de profissional, com: Pensamento analítico e inovação; Capacidade de solucionar problemas complexos; Pensamento crítico e análise; Aprendizado constante e estratégias de aprendizado; Criatividade, originalidade, e iniciativa;

Inteligência Emocional; Racionalidade; Solucionar problemas, ideação; Liderança e influência social. Coordenação e gestão do tempo; Atenção aos detalhes e confiabilidade, e com isso surge a importância de buscar meios para alcançar a produtividade, capacitando os profissionais para esta nova realidade

b) Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **SBPNL PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA LTDA** a qual possui notória especialização na área de curso e treinamentos e conta com instrutora de larga experiência, como a professora especialista **Valéria Mieko Nakamura**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c) A professora **Valéria Mieko Nakamura** é Especialista em abertura e gestão de empresas. Atualmente atua na Coordenação de Desenvolvimento de Conteúdos Triad PS. Exerceu a Gerência Executiva de Operações do Instituto Ethos. Atuou por 7 anos na área de Recursos Humanos (Cia. Suzano de Papel e Celulose e Ambev) e foi empresária no setor de varejo e serviços por 10 anos. Foi diretora da Fábrica de Empreendedores Treinamentos; consultora certificada da Triad OS; facilitadora do Programa Empretec (ONU/ Sebrae) e da Disciplina de Empreendedorismo no Ensino Superior (Sebrae); professora de Pós-Graduação de Empreendedorismo (EPD, UMC).

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste workshop ficou no valor de **R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Alinhar a equipe com a meta organizacional, utilizando metodologia única e inovadora de aplicação prática para se obter maior produtividade e resultados em sua rotina diária, a fim de garantir qualidade nas ações em desenvolvimento.

3.2 Objetivos Específicos

- Promover um clima organizacional favorável ao desenvolvimento das atividades funcionais;
- Promover o alinhamento das metas organizações com a equipe, para garantir os resultados esperados em 2020;
- Elevar o nível de consciência dos integrantes da equipe, para assumirem a responsabilidade a fim de aumentar a performance e produtividade;
- Apresentar a importância de ter uma vida equilibrada para ter mais resultados, entendendo como utilizar o tempo para focar no que é mais importante;
- Aperfeiçoar o reconhecimento sobre o planejamento das atividades com mais foco e resultado após o gerenciamento de tempo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4. 1 Condições Gerais

- O **Workshop “Gestão de Tempo e Produtividade –TriadTraining”- Turmas I e II** refere-se à curso de capacitação.
- Será realizado para **duas turmas** com total de sessenta vagas, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.
- Utilizar-se-á a **modalidade Presencial**. O desenvolvimento das atividades será na Esmat, em Palmas/TO.
- As inscrições serão realizadas por meio da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) no site da Esmat.
- A Metodologia:** Exposição de conceitos e sensibilização dos participantes, dinâmica em grupo, para alinhamento da meta 2020; Realização de um pré-work (teste específico) com apresentação dos resultados durante o curso. Após, os alunos poderão refazer os testes para se reavaliarem. Dinâmica de grupo com o objetivo de trabalhar a comunicação sem julgamentos para harmonia no trabalho em equipe, com a metodologia de Gestão de Tempo e Produtividade criada pelo consultor e empreendedor Christian Barbosa, desenvolvido em cinco etapas: Identidade, Metas, Planejamento, Organização e Execução.
- A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

4. 2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Análise do uso do seu tempo por meio do gráfico da Tríade do Tempo;
- Aprender a verdadeira diferença entre Importante e Urgente para priorizar o dia de forma adequada;
- Análise do seu Perfil de Produtividade Pessoal e estratégias para aprimorar suas competências de Produtividade;
- Explorar o conceito da necessidade de qualidade de vida – Identidade pessoal: Definição de papéis e equilíbrio;

Definição de Metas

- Pessoais e profissionais

Planejamento:

- Planejamento de projetos para execução eficaz de tarefas de grande porte;
- Estabelecendo e definindo um foco de atuação;
- Planejamento em dois períodos: mensal e semanal

Organização em todos os níveis:

- Definindo sua estratégia de organização:
- Taxonomia Pessoal;
- Organização física: o que fazer com a papelada;
- Organização lógica: como organizar seu computador;
- Organização conhecimento: aprenda a gerenciar o que você sabe

Execução Diária:

- Como priorizar o dia adequadamente;
- Fluxograma de ação;
- Como delegar de forma eficaz;
- Como dizer não e gerenciamento de interrupções;
- Dicas de planejamento e condução de reuniões eficazes;
- Gerenciamento de e-mails

4. 3 PÚBLICO ALVO

Servidores e magistrados (efetivos, comissionados ou servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense, com atuação nos Gabinetes dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

4. 4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 16 horas-aula

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAMn. 1 de 13 de março de 2017.

4. 5 DATA

- Dias 12 e 13 de março de 2020.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- Os servidores e magistrados matriculados na atividade de aperfeiçoamento deverão participar das atividades programadas em suas respectivas turmas, sendo a Turma I – no dia 12 de março de 2020; e Turma II – no dia 13 de março de 2020, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20.
- As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.
- Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.
- Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis

6. DO VALOR

O valor para a realização do workshop é **R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado da instrutora em Palmas ficarão por conta da Contratante.

7. DO PAGAMENTO

- O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- c. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
- e. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

Para a Sala de Aula:

Data Show; Lousa Digital; Flip Chart; Carteiras em formato de círculo; Café; Água.

Para a Secretaria Acadêmica

Recepção

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

b. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária da Silva Abalém**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
- e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 02/03/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 02/03/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3041311** e o código CRC **BEB10ECD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000002538-1
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho N° 14393 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação da empresa **SBPNL PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA LTDA**, para ministrar o **workshop "Gestão de Tempo e Produtividade – TriadTraining"- Turmas I e II** para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 12 e 13 de março de 2020, com carga horária total de 16 horas-aula.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer **ASJUADMDG** (evento 3044724) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 3044085), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa, **SBPNL PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA LTDA**, para realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**, conforme proposta sob o evento 3041316, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 04/03/2020, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3044801** e o código CRC **52707C72**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000002538-1
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO **workshop “Gestão de Tempo e Produtividade –TriadTraining”**

Decisão Nº 879 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação da empresa **SBPNL PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA LTDA**, para ministrar o **workshop “Gestão de Tempo e Produtividade – TriadTraining”- Turmas I e II** para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 12 e 13 de março de 2020, com carga horária total de 16 horas-aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela **ASJUADMDG** (evento 3044724), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 3044085), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3044801), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da **SBPNL PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA LTDA**, para realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**, conforme proposta sob o evento 3041316.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;
- 2. COMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e
- 3. ESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 05/03/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3044808** e o código CRC **5E7EF144**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora 050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento 2020NE01003	Emissão 05/03/20
Credor 33371904000182 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PROGRAMAÇÃO NEURILINGUÍSTICA		
Valor 46.440,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)		

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho Ordinário	Mod. Licitação 07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem 1 - Origem nacional	Data Entrega 05/03/2020	Local Entrega Palmas
Processo 20.0.000002538-1	UF Tocantins	Município Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		46.440,00

Cronograma

Março	46.440,00		
--------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp. 46.440,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	46.440,00	0,00

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação da empresa SBPNL PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA LTDA, para ministrar o workshop "Gestão de Tempo e Produtividade "TriadTraining" - Turmas I e II para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 12 e 13 de março de 2020, com carga horária total de 16 horas-aula. Empenho autorizado pela Decisão Nº 879 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta de Preços (evento 3041316). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	46.440,0000	46.440,00
Descrição	Workshop "Gestão de Tempo e Produtividade "TriadTraining"- Turmas I e II para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 12 e 13 de março de 2020, com carga horária total de 16 horas-aula.			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 05/03/20 às 15:30.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 05/03/20 às 15:33.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 06/03/2020, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 06/03/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3048695** e o código CRC **2762476F**.

